



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **11853** , DE **10** DE **NOVEMBRO** DE 2005.

Concede Licença Remunerada para a servidora
ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta nos autos do Processo nº 1501/02358/2005,

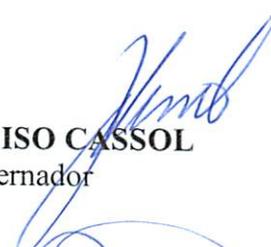
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada até 31 de dezembro de 2005, à servidora **ANELISE PRAZERES VELOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039006-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso.

Art. 2º Obriga-se a servidora remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante de freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

